

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 23 de fevereiro de 2026

Ofício nº 12/2026

À sua Excelência,

Vereador Presidente da Câmara Legislativa Municipal.

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho anexa a esta a Justificativa Técnica elaborada por esta Secretaria Municipal de Educação, visando à instrução do Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério Público para o exercício de 2026.

A medida visa atender ao novo patamar nacional estabelecido pela Medida Provisória nº 1.334/2026 e pela Portaria MEC nº 82. O município de Baixa Grande do Ribeiro adotará integralmente o índice nacional fixado em 5,4%, concedendo um reajuste de 5,4% e fixando o vencimento inicial em R\$ 5.159,84, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Ressalto que esta decisão administrativa reflete o compromisso da gestão com a valorização real dos profissionais da educação básica, garantindo que o magistério municipal receba acima do piso nacional obrigatório. Tal atualização é indispensável para a segurança jurídica e para o fortalecimento das políticas educacionais de nossa rede.

Diante da natureza alimentar da matéria e do prazo legal para sua implementação, solicito a essa douta Assessoria a análise e a redação da minuta do Projeto de Lei, para posterior envio à Câmara Municipal em caráter de urgência.

Considerando a natureza da matéria solicitamos urgência na tramitação.

Pelo presente, renovamos manifestações de consideração e estima.

JOSE LUIS

SOUSA:06282423368

Assinado de forma digital por JOSE
LUIS SOUSA:06282423368
Data: 2026.02.02 12:27:49 -03'00'

JOSÉ LUIS SOUSA

Prefeito(a) Municipal

0210312026

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO
PISO NACIONAL DOS MAGISTÉRIOS
AOS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO
RIBEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustando no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, atendendo à legislação que regulamenta a presente valorização do magistério municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSE LUIS

SOUSA:06282423368

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ SOUSA:06282423368
Data: 2026.03.02 12:27:09 -03'00'

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de 1º Adjunto da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Senhores Vereadores,

A presente proposta de atualização salarial visa garantir a continuidade da política de valorização dos profissionais do magistério público municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, em estrito cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 11.738/2008 e às recentes atualizações normativas da União. É imperativo destacar que este Município mantém o compromisso histórico de rigorosa observância ao Piso Nacional, fundamentando-se na Medida Provisória nº 1.334/2026 e na Portaria MEC nº 82, que fixaram o valor de R\$ 5.130,63 para profissionais com jornada de 40 horas, correspondendo a um reajuste federal de 5,4%.

Em uma demonstração de reconhecimento ao empenho do corpo docente, a administração municipal adotará o índice nacional de 5,4%, fixando o vencimento inicial em R\$ 5.159,84. Esta medida, em conformidade com o patamar mínimo obrigatório, consolida a segurança jurídica da gestão e a manutenção do padrão de excelência educacional para o exercício de 2026. Tecnicamente, a aplicação deste reajuste com vigência retroativa a janeiro de 2026 é essencial como pilar de sustentação da qualidade do ensino, especialmente no contexto de consolidação das escolas em tempo integral.

A valorização remuneratória é fator determinante para a motivação da rede, refletindo diretamente na eficácia das práticas pedagógicas e no alcance das metas de aprendizagem, tornando a aprovação desta atualização legislativa uma medida indispensável para o desenvolvimento social de Baixa Grande do Ribeiro.

Diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução,



solicito a compreensão de Vossa Excelência e demais pares, e que ele seja apreciado em regime de urgência.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 23 de fevereiro de 2026

JOSE LUIS

SOUSA:06282423368

Assinado de forma digital por JOSE
LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.02 13:27:49 -03'00'

JOSÉ LUIS SOUSA

Prefeito(a) Municipal




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93